



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CONAPLAN 002/2023

TERESINA(PI), 05 DE MAIO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004041/2023-47;

Considerando o inciso II, artigo 64 do Estatuto da UESPI;

Considerando as RESOLUÇÕES CONAPLAN 001/2021 e 006/2021;

Considerando deliberação do CONAPLAN, em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2021**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONAPLAN 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2021 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, VISANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS COM VISTA AO ESTABELECIMENTO E À MELHORIA DA RELAÇÃO E INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA (U-E), NAS ÁREAS DE TELECOMUNICAÇÕES, ELETRÔNICA E SUAS TECNOLOGIAS, ASSOCIADAS À ENGENHARIA ELÉTRICA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, instituição de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede no R. João Cabral- nº 2231, Campus Torquato Neto, bairro Pirajá, Teresina, Piauí, C.E.P. n.º 64.002-150, doravante denominada FUESPI-PI, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor e Magnífico Reitor, Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.145.328-SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87 e a SPE PIAUI CONECTADO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.491/0001-49, com sede Rua Pedro Freitas 1554, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP 64018-000, doravante denominada SPE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor EMERSON THIAGO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14.100.835 SSP/MT e do CPF nº 007.564.251-40 considerando o constante no processo nº 00089.011651/2021-35, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Instrumento Principal, cujo objeto é "a Parceria para Cursos de Extensão entre a SPE PIAUÍ CONECTADO S/A e UESPI, contemplando a oferta de cursos nas áreas de telecomunicações, eletrônica e suas tecnologias, apresentados no Plano de Trabalho em anexo, visando preparar alunos do Curso de Engenharia Elétrica e de colaboradores da SPE PIAUÍ CONECTADO S/A nas referidas áreas", mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES, do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2021 associado ao processo SEI nº 00089.011651/2021-35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O item 4.2.1 da A CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2.1 - Disponibilizar engenheiro e professor ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador do CPF/MF nº 310.143.486-68 e registrado no CREA-SP sob nº 0601199391, com endereço na Rua Desembargador José de Mesquita, no 331, Apt 202, bairro Araes, cidade de Cuiabá-MT, Engenheiro da SPE PIAUÍ CONECTADO S/A para conforme o Cronograma a ser estabelecido entre as partes, para ministrar sem custos para ambas as partes, os Cursos contemplados no Plano de Trabalho associado a esse Termo de Cooperação;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais CLÁUSULAS do Termo de Cooperação original e do primeiro aditivo desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O EXTRATO DESTES Termos Aditivos será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí na forma e prazo determinados na Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

SPE PIAUI CONECTADO S/A
Emerson Thiago da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Administração e Planejamento**, em 08/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7490493** e o código CRC **5CB2839F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.004041/2023-47

SEI nº 7490493